



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 465-D.M

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Acórdão nº 255, de 26/11/2012 e no protocolado sob nº 417.826/2012, resolve

A P O S E N T A R

a pedido, o Doutor HELIO TSUTOMU ARABORI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de entrância final de Paranaguá, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, de 05 de julho de 2005, regra esta solicitada pelo interessado, com proventos integrais fixados segundo a remuneração do cargo efetivo, com isonomia e paridade, nas mesmas condições em que se modificar a remuneração dos servidores ativos, nos termos do disposto no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 de 19 de dezembro de 2003.

Curitiba, 26/11/2012.

MIGUEL KFOURI NETO

Presidente do Tribunal de Justiça